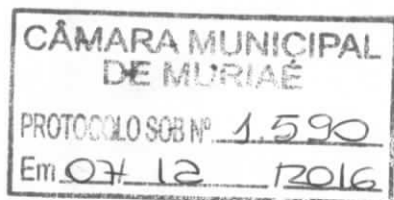




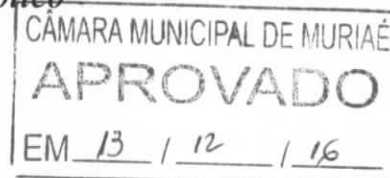
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 5.362 / 2016



*“Dá denominação de Parque de Eventos
Sebastião Coelho de Oliveira - Taninho
Coelho a logradouro público”*



O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de *“Parque de Eventos Sebastião Coelho de Oliveira - Taninho Coelho”* o Parque de Eventos do Distrito de Belisário, nesta cidade.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 06 de dezembro de 2016.

WOLNEY GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador